



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 603, DE 27 DE AGOSTO DE 2019.

**INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO TERÇO
DOS HOMENS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUEIMADAS, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições Federal, do Estado da Paraíba e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica instituído o Dia Municipal do Terço dos Homens, a ser celebrado anualmente, em 1º de maio.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas - PB, em 27 de agosto de 2019.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA REGO
Prefeito
(assinada no origina)